Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Podemos definir a legislação tributária como um conjunto de normas e disposições legais, ordinárias e extraordinárias, com o objetivo de estabelecer e definir tributos, regulando as relações jurídicas decorrentes de sua cobrança.

O artigo 96 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Nacional Tributário, diz que a Legislação Tributária compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre impostos e relações jurídicas a eles pertinentes.

Cabe às normas tributárias a responsabilidade do pagamento e as formas de cobrança fiscal no país, estados e municípios, estipulando como deve ser feita a fiscalização e quais serão as penalidades ou sanções a serem aplicadas em caso de não cumprimento das regras. Elas garantem o bom funcionamento da economia e das finanças do país e organiza todo o fluxo de impostos, assegurando que os recursos financeiros necessários sejam recolhidos para manter e ampliar as políticas públicas do país.

Nesse sentido, a arrecadação de impostos municipais é um dos mais importantes instrumentos de que a Prefeitura dispõe para viabilizar investimentos na cidade, manter a folha de pagamento dos servidores e aposentados em dia e cobrir tanto as despesas de custeio da máquina pública quanto as do sistema de saúde, educação e atendimento à população.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53/2023

Constitui CEV para elaborar estudos e discutir a reforma do Código Tributário de São Vicente, com o objetivo de apresentar proposta para aperfeiçoamento da norma tributária do Município.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar estudos e discutir a reforma do Código Tributário de São Vicente, com o objetivo de apresentar proposta para aperfeiçoamento da norma tributária no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 26 de outubro de 2023.

FELIPE ROMINHA

JAILTON JATOBÁ **JEFFERSON CEZAROLLI**

ADILSON DAFARMÁCIA